



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal da Policial Militar Feminino e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o “Dia da Policial Militar Feminina”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, em virtude do Dia Estadual da Policial Militar Feminina, instituído pela Lei Estadual nº 11.249, de 04 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. No Dia Municipal da Policial Militar Feminina, a Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 12 de maio.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 15 de março de 2024.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - PODE**



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente PROJETO DE LEI tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal da Policial Militar Feminina”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, quando se comemora o Dia Estadual da Policial Militar Feminino.

Foi na década de 1950 que surgiu a ideia de empregar mulheres em missões policiais no Brasil, com o intuito de sanar lacunas existentes na organização policial. Ao observar a inclusão de mulheres no contingente policial em vários países da Europa e nos EUA, constatou-se que uma policial feminina seria mais indicada para atender certas ocorrências no setor de segurança pública, como por exemplo, a prostituição e a delinquência juvenil.

Em 1953, Hilda Macedo, assistente da cadeira de criminologia da Escola de Polícia, cujo titular era o professor Hilário Veiga de Carvalho, defende a igual competência de homens e mulheres ao apresentar, no I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, uma tese sobre a Polícia Militar, onde escreve: “a criação da Polícia Feminina é, pois, de se aconselhar formalmente, sendo encomiástico um voto para seu imediato estabelecimento consubstanciando uma corporação que formará harmonicamente ao lado de seus irmãos, os policiais, para o melhor cumprimento da lei da manutenção da ordem, dentro dos ditames da compreensão, do auxílio e da bondade”.

Em 1955, o governador do Estado, Jânio Quadros, encarregou o diretor da Escola de Polícia, Walter Faria Pereira de Queiroz, de estudar a criação em São Paulo de uma polícia feminina.

Na data de 12 de maio do mesmo ano, sob o Decreto 24.548, institui-se, na Guarda Civil de São Paulo, o corpo de Policiamento Especial Feminino e, na mesma data, **Hilda Macedo tornou-se a primeira comandante do Policiamento Especial Feminino.**

Estava criada, assim, a primeira Polícia Feminina do Brasil, pioneira também na América Latina, sendo-lhe atribuídas as missões que melhor se ajustavam ao trabalho feminino conforme as necessidades sociais da época: a proteção de mulheres e jovens. Em 26 de maio de 1955, publicou-se o Decreto 24.587, o qual relacionava os requisitos para o ingresso no Corpo Especial. Dentre as 50 candidatas, 12 foram selecionadas para a Escola de Polícia, para um curso intensivo de 180 dias. As 12 mulheres escolhidas e sua comandante foram chamadas “as 13



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

mais corajosas de 1955”. Foram jovens pioneiras, mulheres desbravadoras na área da Segurança Pública do Brasil.

Somada a Sra. Hilda Macedo (1ª Comandante do Corpo de Policiamento Especial Feminino, instituído junto à Guarda Civil de São Paulo), formaram o 1º núcleo feminino em uma Polícia no Brasil. A Sra. Hilda Macedo (já falecida), com a extinção da Força Pública e da Guarda Civil, com a conseqüente criação da PMESP, tornou-se Coronel da Instituição.

O estado de São Paulo foi pioneiro na inclusão do sexo feminino na PM a partir da criação do Corpo de Policiamento Especial Feminino na década de 50. No entanto, foi somente a partir da década de 1970 que as diversas Polícias Militares no país realmente se abriram ao ingresso de mulheres.

Ainda na referida década, com o surgimento da Polícia Militar a partir da fusão entre Guarda Civil e Força Pública, foi criado o Quadro Especial de Polícia Feminina – As mulheres policiais foram alocadas no 33º Batalhão de Polícia Militar e, mais tarde, no 1º Batalhão de Polícia Feminina, subordinado ao Comando de Policiamento da Capital. Também nessa época foi criada a primeira vaga de coronel feminino na Polícia Militar.

Data de 1977 o primeiro destacamento de polícia feminina no interior, sediado em Campinas. Enquanto isso, na Capital, as mulheres fardadas recebiam as primeiras missões no policiamento ostensivo. Outro avanço importante foi na seleção e alistamento de pessoal: foi revogada a legislação que permitia o ingresso como 3º sargento PM em prol da criação de vagas para cabos e soldados.

Em fins da década de 70, o policiamento feminino já exercia papéis de destaque na estrutura operacional da Polícia Militar.

Até a década de 1990, a inserção feminina deu-se com a criação do Pelotão de Polícia Militar Feminina ou das Companhias Femininas. Dessa forma, a corporação abria-se à mulher, mas não de forma plena, e sim restringindo sua atuação a um espaço específico.

Nestes 69 anos de existência, as missões das policiais militares femininas foram ampliadas e passaram a atuar, além do policiamento ostensivo, em outras atividades como: trânsito, bombeiro, choque, policiamento rodoviário, ambiental, policiamento com apoio de motocicletas ou bicicletas, radiopatrulhamento, policiamento escolar, corregedoria e assessoria policial militar, inclusive a da Assembleia Legislativa.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4

Nos últimos 69 anos, o sexo feminino aumentou significativamente sua participação na polícia, passando a representar quase 15% do efetivo nacional. Algumas dessas mulheres ocupam hoje cargos de alto escalão e, após muita luta por reconhecimento, passaram a ser vistas e tratadas como iguais dentro da corporação.

Do efetivo total da PM no Estado: 80.037 policiais militares, 12.005 (15%) são mulheres que ocupam hoje todos os cargos e funções dentro da Instituição.

Neste ponto, podemos destacar que o ingresso feminino no ambiente laboral policial encontra sustentação em valores mais favoráveis com o contexto social atual, como inteligência, a capacidade para intermédio na resolução de conflitos, a inovação e o trabalho em equipe. Desta forma, conflitam novas situações em que a força física não é fundamental. Um exemplo é a mediação em situações potencialmente violentas e conflitivas, atendimento a coletivos que exigem tratamento diferenciado (minorias e grupos vulneráveis em situação de vitimização) e demandas não criminais.

Ainda assim sabe-se que os desafios são muitos, assim como as barreiras e a solidez da cultura consolidada ao longo dos séculos, que acabam por dar a tônica do preconceito institucional, muitas vezes velado; o que não impede a união de esforços para que a força e a qualidade do trabalho feminino seja cada vez mais notada e enaltecida, visto suas características extremamente peculiares e necessárias.

Os desafios das mulheres na instituição são inúmeros, sendo assim, **o objetivo da data é homenagear as policiais militares que dedicam a vida na profissão para preservar a ordem e a segurança pública.**

Essas são mulheres policiais, mães, filhas, esposas e trabalhadoras que servem com bravura e coragem à nação, ao longo de 69 anos de história, conquistas e realizações. Cada qual escrevendo e participando efetivamente dessa trajetória, com plena consciência de que há muito a ser feito ainda, com amor, dedicação e acima de tudo, nunca deixando de ser MULHER.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 15 de março de 2024.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova
Vereador - PODE**